EDITAL 2025/071- FAEPI

APOIO AO PESQUISADOR PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO – 2024

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, com finalidade de a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e Instituições de Ciência e Tecnologia – ICT's, credenciada e autorizada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, o Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender ao Regulamento sobre o FUNDO DE RESERVA de que trata a Política de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, conforme disposto no art. 103 da Resolução nº 155/CONSUP/IFAM, de 19/11/2019, aprovada na **Resolução Nº 032/CONSUP/IFAM, de 1º de junho DE 2023 e seu Plano de Aplicação Anual – 2024,** que estabelece a distribuição de recursos para atender a projetos com aderência aos objetivos de aplicação dos recursos, torna público o edital para seleção de servidores pesquisadores para apoio ao processo de publicação de artigos científicos de alto impacto (QUALIS).

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital destina-se a apoio ao servidor pesquisador do IFAM, visando auxílio financeiro para o processo de tradução, ou diagramação, ou publicação de artigos científicos em periódicos indexados. Serão apoiados a tradução, diagramação e publicação de artigos, exclusivamente com a qualificação QUALIS (2017-2020) A1, A2 e A3, que possuam fator de impacto (JCR).

2. DOS REQUISITOS DO PESQUISADOR

2.1. Ser servidor efetivo da IFAM, e não estar afastado no período de submissão a presente seleção;

2.2. Pertencer a, pelo menos, 1 (um) Grupo de Pesquisa do CNPq, cadastrado e certificado no IFAM;

2.3. Não estar inadimplente com nenhuma Pró-reitoria, Campus ou qualquer instância do IFAM no momento da submissão para esta seleção;

3. DA SOLICITAÇÃO DE APOIO

3.1. As solicitações deverão ser encaminhadas diretamente pelo formulário https://forms.gle/upeJS2ke4v2FqVq27 , no período de 12.05.2025 a 12.06.2025.

3.2. O preenchimento dos ANEXOS I e II é de total responsabilidade do proponente;

3.2.1. Estes deverão ser preenchidos de forma completa. O ANEXO I, com a respectiva pontuação do proponente, junto da comprovação do nível de cada publicação (print da página inicial do artigo, contendo data da publicação, e print do Qualis do periódico), conforme o Qualis CAPES (2017-2020) para cada produção apresentada;

3.2.2. O ANEXO II, com a indicação do periódico e seu respectivo nível QUALIS (2017-2020);

3.2.3. O período apurado de avaliação da produção científica do proponente, será de 01/01/2023 até a presente data.

3.3. Este formulário deverá ser salvo em arquivo único (PDF), e encaminhado para o email: editais@faepi.org

3.4. Será concedido apoio referente a 1 (uma) única publicação por servidor pesquisador selecionado.

3.5. O artigo publicado em coautoria entre servidores do IFAM receberá apenas 1 (uma) única quota de apoio financeiro, em favor de 1 (um) dos autores.

3.6. Dúvidas referentes a este edital deverão ser encaminhadas por e-mail: editais@faepi.org, com o seguinte exemplo de assunto: [Edital 2025/071] – DÚVIDAS: Nome do candidato (primeiro e último nome). Indicar precisamente o objeto em que o candidato quer esclarecimento.

4. DOS SELECIONADOS

4.1. Os servidores selecionados terão um prazo de 11 meses para cumprir as etapas relativas a publicação indicada e selecionada.

4.1.1. O servidor selecionado terá até o 4º mês após a seleção para abrir mão dos valores. Caso o servidor não consiga sucesso na publicação indicada no período de 11 meses, não poderá submeter para o edital de APOIO AO PESQUISADOR subsequente (pedágio de 1 edital).

4.1.2. O servidor selecionado deverá apresentar o espelho do Grupo de Pesquisa do CNPq certificado pelo IFAM;

4.1.3. Para recebimento dos valores referentes a este edital, o servidor selecionado deverá entregar cópia do artigo publicado, ou comprovante de aceite da revista indicada, no nível QUALIS (2017-2020), deverá entregar a nota fiscal do serviço executado (Tradução, ou diagramação, ou publicação);

4.1.3.1. As datas referentes a submissão, publicação e execução do serviço pago, deverão ser APÓS a aprovação do servidor neste edital;

4.2. As publicações serão apoiadas conforme o Qualis CAPES (2017-2020) indicado pelo proponente, com prioridade para os artigos de pesquisadores vinculados aos campi fora da capital do estado do Amazonas (10 artigos, do total de 16 artigos a serem apoiados), em conformidade com o parágrafo único do Art. 5º da Resolução nº 032/CONSUP/IFAM, de 1º de junho de 2023, da seguinte forma:

4.2.1. **A1 – R$ 3.000,00 (três mil reais)** por artigo, sendo apoiados até 2 (dois) artigos dos campi da capital e até 3 (três) artigos dos campi fora da capital, totalizando até 5 (cinco) artigos no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4.2.2. **A2 – R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais)** por artigo, sendo apoiados até 2 (dois) artigos dos campi da capital e até 3 (três) artigos dos campi fora da capital, totalizando até 4 (quatro) artigos no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

4.2.3. **A3 – R$ 2.000,00 (dois mil reais)** por artigo, sendo apoiados até 2 (dois) artigos dos campi da capital e até 4 (quatro) artigos dos campi fora da capital, totalizando até 4 (quatro) artigos no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais);

4.3. A publicação deverá apresentar em seus AGRADECIMENTOS, as seguintes informações:

4.3.1. Artigo apoiado pelo Edital 2025/071-FAEPI, com recursos provenientes do Fundo de Reserva conforme Resolução nº. 032/CONSUP/IFAM, de 1º de junho de 2023.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas serão financiadas dentro dos recursos do Plano de Aplicação Anual – 2024, oriundo do Fundo de Reserva de que trata a Política de Inovação Tecnológica do IFAM, Resolução nº 032/CONSUP/IFAM, de 1º de junho de 2023, no valor global de até R$ 39.500,00 (Trinta e nove mil, e quinhentos reais), gerenciados pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, mediante contrato ou convênio celebrado entre o IFAM (Contratante) e a FAEPI

(Contratada) nos termos da Lei nº 8.958, de 20/12/1994 e do Decreto nº 7.423, de 31/12/2010, sob supervisão do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT.

5.2. Caso haja sobra de recurso em uma determinada faixa, ele poderá ser remanejado para outras faixas.

5.3. As publicações serão apoiadas seguindo o seguinte critério:

5.3.1. Classificação conforme Formulário de pontuação de produtividade(Anexo I);

5.3.2. (i) Maior fator de impacto da revista indicada pelo proponente, baseado no Journal Citation Reports (JCR), de acordo com tutorial de acesso disponibilizado no Portal de Periódicos CAPES através do link: (https://www.periodicos.capes.gov.br/images/documents/Journal%20Citation%20Reports%20JCR%20%28guia%29.pdf).

5.3.3. (ii) servidor com mais tempo de serviço junto ao IFAM.

5.4. Os contemplados serão ressarcidos com os valores previstos no item 4.2, a ser pago em conta bancária específica do contemplado, após o cumprimento de todas as etapas estabelecidas no edital. Serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo de Reserva de que trata a Política de Inovação Tecnológica do IFAM, Resolução nº 032/CONSUP/IFAM, de 1º de junho de 2023.

6. Caso haja a submissão de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida.
7. As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.
8. É de total responsabilidade do candidato eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto a perdas decorrentes dos serviços de internet, bem como outros fatores técnicos.
9. O prazo para interposição de recursos será conforme cronograma especificado no item 14;

9.1. O recurso deverá ser individual, encaminhado para o e-mail: editais@faepi.org, com o seguinte exemplo de assunto: [Edital 2025/071] – RECURSO: Nome do candidato (primeiro e último nome). Indicar precisamente do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas e dados necessários à identificação do candidato (Nome Completo, Número de CPF e RG);

9.2. Será indeferido o pedido de recurso que não atenda ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo;

10. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.
11. Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
12. Casos omissos serão resolvidos pela PPGI e PROEX/IFAM, juntamente com a FAEPI.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Período de inscrição	12.05.25 a 12.06.2025
Resultado Preliminar	16.06.25
Interposição de Recursos	16 a 17.06.25
Resultado Final	18.06.25

Manaus, 12 de maio de 2025.

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral
FAEPI
Resolução n.º 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021

ANEXO I

EDITAL – N° 071/2025/FAEPI: APOIO AO PESQUISADOR PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) COORDENADOR(A) (Proponente)				
Produção Bibliográfica	**Pontos**	**Quantidade**	**Pontuação do Proponente**	**Pontuação da Comissão de Avaliação**
Artigo Q*ualis* A1	**15** pontos/artigo			
Artigo Q*ualis* A2	**13** pontos/artigo			
Artigo Q*ualis* A3	**12** pontos/artigo			
Artigo Q*ualis* A4	**11** pontos/artigo			
Artigo Q*ualis* B1	**10** pontos /artigo			
Artigo Q*ualis* B2	**9** pontos/artigo			
Artigo Q*ualis* B3	**7** pontos/artigo			
Artigo Q*ualis* B4	**5** pontos/artigo			
Artigo Q*ualis* B5	**3** pontos/artigo			
Autor de Livro Integral com ISBN	**15** pontos/livro			
Organização de Livro ou Coletânea com ISBN	**10** pontos/livro ou coletânea			
Autor de Capítulo de Livro com ISBN	**5** pontos/capítulo			
Total Geral de Pontos	-	-		

Obs:

1- O proponente que não alcançar o mínimo de 50 pontos será automaticamente eliminado;
2- Para fins de classificação dos periódicos, usar-se-á a Avaliação Quadrienal de 2017-2020 contida na plataforma sucupira: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

_____, _____ de _____ de 2025.

_____

Nome e assinatura do proponente

ANEXO II

EDITAL – N° 071/2025/FAEPI: APOIO AO PESQUISADOR PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO DE REVISTA/PERIÓDICO

Nome do periódico	Classificação Qualis do periódico

Obs:

1- O proponente é responsável pela correta indicação dos dados do periódico da publicação desejada;
2- O pesquisador poderá mudar de periódico, devendo ser mantido o mesmo nível Qualis da publicação;
3- Para fins de classificação do periódico indicado, usar-se-á a Avaliação Quadrienal de 2017-2020 contida na plataforma sucupira: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

_____, _____ de _____ de 2025.

_____

Nome e assinatura do proponente